Demonstrações Contábeis

SOLIS KEDU FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS

CNPJ nº 47.117.685/0001-14

(Administrado pela Hemera Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.
CNPJ nº 39.669.186/0001-01)

Em 30 de junho de 2026
Com Relatório dos Auditores Independentes
sobre as demonstrações contábeis

SOLIS KEDU FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS

CNPJ: 47.117.685/0001-14

Administrado pela Hemera Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.
CNPJ: 39.669.186/0001-01

DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

Em 30 de junho de 2026

Conteúdo

Relatório dos auditores independentes sobre as demonstrações contábeis.....1

Demonstrações contábeis auditadas

Demonstração da posição financeira 5
Demonstração do resultado 6
Demonstração das mutações do patrimônio líquido 7
Demonstração dos fluxos de caixa – método indireto 8
Notas explicativas às demonstrações contábeis 9

RELATÓRIO DOS AUDITORES INDEPENDENTES SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

Aos
Cotistas e à Administradora do
Solis Kedu Fundo de Investimento em Direitos Creditórios
(Administrado pela Hemera Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.)

Opinião

Examinamos as demonstrações contábeis do **Solis Kedu Fundo de Investimento em Direitos Creditórios** ("Fundo"), que compreendem a demonstração da posição financeira em 30 de junho de 2026 e as respectivas demonstrações do resultado, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, assim como o resumo das principais práticas contábeis e demais notas explicativas.

Em nossa opinião, as demonstrações contábeis acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira do **Solis Kedu Fundo de Investimento em Direitos Creditórios** em 30 de junho de 2026 e o desempenho das suas operações e os seus fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis aos Fundos de Investimento em Direitos Creditórios ("FIDC").

Base para opinião

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir intitulada "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis". Somos independentes em relação ao Fundo, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

Principais assuntos de auditoria

Principais assuntos de auditoria são aqueles que, em nosso julgamento profissional, foram os mais significativos em nossa auditoria do exercício findo em 30 de junho de 2026. Esses assuntos foram tratados no contexto de nossa auditoria das demonstrações contábeis como um todo e na formação de nossa opinião sobre essas demonstrações contábeis e, portanto, não expressamos uma opinião separada sobre esses assuntos. Para os assuntos abaixo, as descrições de como nossa auditoria tratou os assuntos, incluindo quaisquer comentários sobre os resultados de nossos procedimentos, são apresentados no contexto das demonstrações contábeis tomadas em conjunto.

Nós cumprimos as responsabilidades descritas na seção intitulada “Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis”, incluindo aquelas em relação a esses principais assuntos de auditoria. Dessa forma, nossa auditoria incluiu a condução de procedimentos planejados para responder a nossa avaliação de riscos de distorções significativas nas demonstrações contábeis. Os resultados de nossos procedimentos, incluindo aqueles executados para tratar o assunto abaixo, fornecem a base para nossa opinião de auditoria sobre as demonstrações contábeis do Fundo. Como resultado de nossos trabalhos, determinamos como principais assuntos a serem tratados no presente trabalho:

Direitos creditórios

Em 30 de junho de 2026, a carteira do Fundo é composta majoritariamente por direitos creditórios.

Por se tratar de um Fundo de Investimento em Direitos Creditórios, na avaliação de sua posição financeira em 30 de junho de 2026 e do resultado de suas operações para o exercício findo nessa data, aplicamos testes de custódia e valorização dos direitos creditórios, efetuamos testes sobre as conciliações contábeis dos principais saldos, avaliando a documentação suporte no sentido de validar a integridade dos registros efetuados, bem como, recálculo da provisão para perdas por redução no valor de recuperação.

Nossos procedimentos foram elaborados com o objetivo de mitigar os principais riscos aos quais o Fundo está exposto descritos na nota explicativa nº 7. Os nossos procedimentos incluíram também a avaliação das divulgações efetuadas pelo Fundo nas demonstrações contábeis descritas na nota explicativa nº 6.

Patrimônio Líquido

O patrimônio líquido do Fundo foi considerado como um principal assunto por: (i) representar o valor do investimento dos cotistas e ser impactado diretamente por todos os fatores de risco descritos na nota explicativa nº 7; (ii) pelo fato dos investimentos do fundo não serem garantidos pelo Administrador e pelo Fundo Garantidor de Crédito (FGC).

Dessa forma, nossos procedimentos de auditoria incluíram, entre outros: (i) o exame das respectivas movimentações; e (ii) o exame das respectivas liquidações financeiras através dos extratos de conta corrente do Fundo.

Responsabilidades da administração pelas demonstrações contábeis

A administração é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações contábeis, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis aos Fundos de Investimento em Direitos Creditórios e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações contábeis livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações contábeis, a administração é responsável pela avaliação da capacidade do Fundo de continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações contábeis, a não ser que a administração pretenda liquidar o Fundo ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

Os responsáveis pela administração do Fundo são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações contábeis.

Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações contábeis, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas, não, uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações contábeis.

Como parte da auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações contábeis, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.

- Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas, não, com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos do Fundo.

- Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela administração.

- Concluímos sobre a adequação do uso, pela administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe uma incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional do Fundo. Se concluirmos que existe uma incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações contábeis ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar o Fundo a não mais se manter em continuidade operacional.

- Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações contábeis, inclusive as divulgações e se as demonstrações contábeis representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.

Comunicamo-nos com a administração a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.

São Paulo, 25 de setembro de 2026.

Confiance Auditores Independentes
CRC-SP Nº 2SP022750/O-8



José Júlio de Sousa Pereira
Contador
CRC-SP Nº 1SP094178/O-3

SOLIS KEDU FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS

CNPJ: 47.117.685/0001-14

(Administrado pela Hemera Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda. - CNPJ: 39.669.186/0001-01)

Demonstração da posição financeira

Em 30 de junho de 2026 e 2025

(Valores expressos em milhares de reais)

Ativo	30/06/2026	% sobre o patrimônio líquido	30/06/2025	% sobre o patrimônio líquido
Caixa e equivalente de caixa (Nota 4)	**4**	**-**	**4**	**0,01**
Disponibilidades	4	-	4	0,01
Títulos e valores mobiliários (Nota 5)	**1.166**	**0,91**	**3.523**	**4,90**
Fundos de investimento em renda fixa	1.166	0,91	3.523	4,90
Direitos creditórios (Nota 6)	**126.218**	**98,21**	**69.569**	**96,87**
Direitos creditórios com aquisição substancial dos riscos e benefícios (Nota 6.b)	126.218	98,21	70.183	97,72
(-) Provisão para perdas por redução no valor de recuperação (Nota 6.h)	-	-	(614)	(0,85)
Outros valores	**1.238**	**0,96**	**22**	**0,03**
Outros valores a receber	1.214	0,94	-	-
Despesas antecipadas	24	0,02	22	0,03
Total do ativo	**128.626**	**100,08**	**73.118**	**101,81**
Passivo				
Valores a pagar	**110**	**0,08**	**1.293**	**1,81**
Taxa de administração e gestão	101	0,08	55	0,08
Taxa de custódia	6	-	6	0,01
Valores a identificar (Nota 6.i)	-	-	1.227	1,71
Taxa de cobrança	-	-	1	-
Demais valores a pagar	3	-	4	0,01
Patrimônio líquido	**128.516**	**100,00**	**71.825**	**100,00**
Total do passivo e patrimônio líquido	**128.626**	**100,08**	**73.118**	**101,81**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

SOLIS KEDU FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS

CNPJ: 47.117.685/0001-14

(Administrado pela Hemera Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda. - CNPJ: 39.669.186/0001-01)

Demonstrações do resultado

Exercício findo em 30 de junho de 2026 e período de 27 de novembro de 2024 (data do início das atividades) a 30 de junho de 2025

(Valores expressos em milhares de reais)

Composição do resultado do exercício/período	30/06/2026	De 27/11/2024 a 30/06/2025
Direitos creditórios	**20.959**	**4.258**
Receitas (Nota 6.g)	19.313	4.715
Resultado nas negociações (Nota 6.f)	1.032	157
Provisão para perdas por redução no valor de recuperação (Nota 6.h)	614	(614)
Cotas de fundos de investimento (Nota 5)	**975**	**94**
Reconhecimento de ganhos	975	94
Despesas	**(1.134)**	**(447)**
Taxa de gestão (Nota 13)	(525)	(209)
Taxa de administração (Nota 13)	(427)	(130)
Auditoria e taxa de custódia (Nota 13)	(81)	(24)
Taxa de fiscalização CVM	(39)	(17)
Despesas do sistema financeiro	(26)	(19)
Despesa de rating	(16)	-
Demais despesas	(20)	(48)
Resultado liquido do exercício/período pertencente aos detentores de cotas classificadas no patrimônio líquido	**20.800**	**3.905**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

SOLIS KEDU FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS

CNPJ: 47.117.685/0001-14

(Administrado pela Hemera Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda. - CNPJ: 39.669.186/0001-01)

Demonstração das mutações do patrimônio líquido

Exercício findo em 30 de junho de 2026 e período de 27 de novembro de 2024 (data do início das atividades) a 30 de junho de 2025

(Valores expressos em milhares de reais, exceto o valor unitário das cotas)

	30/06/2026	De 27/11/2024 a 30/06/2025
Patrimônio líquido no início do exercício/período (Nota 11.a)	**71.825**	**500**
Representado por 12.533,724581 cotas sênior II a R$ 1.029,122356	12.899	-
Representado por 32.577,229394 cotas sênior I a R$ 1.108,495572	36.112	-
Representado por 2.187,929963 cotas mezanino II a R$ 1.023,316277	2.239	-
Representado por 4.945,854682 cotas mezanino I a R$ 1.129,508905	5.586	-
Representado por 14.558,116567 cotas subordinadas a R$ 1.029,595511	14.989	-
Emissão inicial representado por 500,000000 cotas subordinadas a R$ 1.000,000000	-	500
Resultado liquido do exercício/período pertencente aos detentores de cotas classificadas no patrimônio líquido	**20.800**	**3.905**
Cotas emitidas (Nota 11.a)	**35.891**	**67.420**
Representado por 19.236,930296 sênior III	19.400	-
Representado por 8.246,860327 sênior II	8.500	-
Representado por 1.981,705826 mezanino III	2.000	-
Representado por 975,470976 mezanino II	1.000	-
Representado por 4.713,434829 subordinadas	4.991	-
Representado por 12.533,724581 sênior II	-	12.700
Representado por 32.577,229394 sênior I	-	33.650
Representado por 2.187,929963 mezanino II	-	2.200
Representado por 4.945,854682 mezanino I	-	5.050
Representado por 14.058,116567 subordinadas	-	13.820
Variação decorrente da movimentação de cotas	**35.891**	**67.420**
Patrimônio líquido no final do exercício/período	**128.516**	**71.825**
Representado por 19.236,930296 cotas sênior III a R$ 1.036,813267	19.945	-
Representado por 20.780,584908 cotas sênior II a R$ 1.243,965218	25.850	-
Representado por 32.577,229394 cotas sênior I a R$ 1.339,908639	43.651	-
Representado por 1.981,705826 cotas mezanino III a R$ 1.034,068165	2.049	-
Representado por 3.163,400939 cotas mezanino II a R$ 1.278,057990	4.043	-
Representado por 4.945,854682 cotas mezanino I a R$ 1.410,685937	6.977	-
Representado por 19.271,551396 cotas subordinadas a R$ 1.349,173892	26.001	-
Representado por 12.533,724581 cotas sênior II a R$ 1.029,122356	-	12.899
Representado por 32.577,229394 cotas sênior I a R$ 1.108,495572	-	36.112
Representado por 2.187,929963 cotas mezanino II a R$ 1.023,316277	-	2.239
Representado por 4.945,854682 cotas mezanino I a R$ 1.129,508905	-	5.586
Representado por 14.558,116567 cotas subordinadas a R$ 1.029,595511	-	14.989

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

SOLIS KEDU FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS
CNPJ: 47.117.685/0001-14
(Administrado pela Hemera Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda. - CNPJ: 39.669.186/0001-01)

Demonstração dos fluxos de caixa - método indireto

Exercício findo em 30 de junho de 2026 e período de 27 de novembro de 2024 (data do início das atividades) a 30 de junho de 2025

(Valores expresos em milhares de reais)

	30/06/2026	De 27/11/2024 a 30/06/2025
Fluxo de caixa das atividades operacionais		
Resultado líquido do exercício/período	**20.800**	**3.905**
Ajustes para reconciliar o lucro líquido com o fluxo de caixa		
Rendimento dos direitos creditórios	(10.172)	3.585
Rendimentos com cotas de fundo de investimento	-	7
Redução ao valor de realização de direitos creditórios	(614)	614
Taxa de administração e gestão não liquidadas	101	55
Taxa de custódia não liquidadas	6	6
Taxa de cobrança não liquidada	-	1
Resultado ajustado do exercício/período	**10.121**	**8.173**
Variação de ativos e passivos		
Direitos creditórios	(47.090)	(73.768)
Cotas de fundos de investimento em renda fixa	2.357	(3.530)
Outros valores a receber	(1.216)	(22)
Taxa de cobrança	(1)	-
Taxa de administração e gestão	(55)	-
Taxa de custódia	(6)	-
Demais valores a pagar	(1)	1.231
Caixa líquido das atividades operacionais	**(35.891)**	**(67.916)**
Fluxo de caixa das atividades de financiamento		
(+) Cotas emitidas	35.891	67.920
Caixa líquido das atividades de financiamento	**35.891**	**67.920**
Variação de caixa e equivalentes de caixa	**-**	**4**
Caixa e equivalentes de caixa no início do exercício/período	4	-
Caixa e equivalentes de caixa no final do exercício/período	4	4
Variação de caixa e equivalentes de caixa	**-**	**4**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS
Exercício findo em 30 de junho de 2026 e período de 27 de novembro de 2024 (data do início das atividades) a 30 de junho de 2025

(Valores expressos em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

1. Contexto operacional

O Solis Kedu Fundo de Investimento em Direitos Creditórios ("Fundo"), foi constituído em 01 de julho de 2022, sob a forma de condomínio de natureza especial fechado, com prazo de duração indeterminado, e iniciou suas operações em 27 de novembro de 2024.

O Fundo conta com uma única Classe ("Classe") de cotas, Classe esta que poderá ter subclasses de cotas seniores, cotas subordinadas mezanino e cotas subordinadas júnior.

É objetivo do Fundo proporcionar aos Cotistas a valorização de suas cotas, por meio da aplicação dos recursos do Fundo na aquisição de direitos creditórios e de ativos financeiros de acordo com os critérios de composição e diversificação estabelecidos no regulamento e demais disposições legais e regulamentares que forem aplicáveis ao Fundo.

O Fundo destina-se exclusivamente a investidores qualificados, conforme definidos pela Resolução CVM 30/2021.

A administração do Fundo, em conformidade com a Resolução nº 5.111 do Conselho Monetário Nacional e da Lei nº 14.754, de 12 de dezembro de 2023 classificou o Fundo como uma "Entidade de Investimento". Essa classificação foi estabelecida com base no cumprimento simultâneo das seguintes condições:

a) Captam recursos de um ou mais investidores para investir em um ou mais ativos;
b) É gerido, discricionariamente, por agente habilitado e autorizado para o exercício dessa atividade, conforme exigido pela legislação; e
c) Define em seu regulamento e nos demais documentos constitutivos, quando houver, estratégias a serem utilizadas para geração de retorno ao investidor, consistindo em uma ou mais das seguintes estratégias:

- Investimento e desinvestimento dos ativos que compõem a carteira do Fundo, observada a estratégia, as condições de mercado e, quando aplicável, o prazo nela estabelecido, de forma a maximizar o retorno para os cotistas;

- Investimento e manutenção, no todo ou em parte, dos ativos que compõem a carteira do Fundo de acordo com sua política de investimentos até a liquidação de tais ativos, por meio de seu pagamento ou de qualquer forma de negociação de tais ativos ou até a liquidação do Fundo, objetivando retorno na forma de apreciação do capital, renda ou ambos; e

- Investimento e manutenção dos ativos que compõem a carteira do Fundo, sem prazo definido para liquidação ou desinvestimento, buscando a apreciação do capital investido e a realização de retorno por meio de resgate ou de amortização de cotas ou de mecanismos que assegurem a negociação de cotas no mercado secundário.

O Fundo está sujeito a um conjunto de riscos, incluindo flutuações de mercado, riscos de liquidez, concentração de ativos e inadimplência de devedores, que devem ser cuidadosamente considerados pelos investidores antes de realizarem qualquer investimento.

Os investimentos do Fundo não são garantidos pela administradora, por qualquer mecanismo de seguro ou pelo Fundo Garantidor de Créditos ("FGC"). A responsabilidade dos cotistas é ilimitada e não está circunscrita ao valor por eles subscrito. Neste sentido, na hipótese de ocorrência de patrimônio líquido negativo, os cotistas podem vir a ser chamados pelos prestadores de serviços essenciais para aportar recursos no Fundo.

2. Apresentação das demonstrações contábeis

As demonstrações contábeis foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis aos fundos de investimento em direitos creditórios, regidas pela Instrução CVM nº 489/11, pela Resolução nº 175/22 e demais orientações da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM").

Na elaboração dessas demonstrações contábeis foram utilizadas premissas e estimativas de preços para a contabilização e determinação dos valores dos ativos e instrumentos financeiros integrantes da carteira do Fundo. Desta forma, quando da efetiva liquidação financeira desses ativos e instrumentos financeiros, os resultados auferidos poderão ser diferentes dos estimados.

A moeda funcional do Fundo é o Real, a mesma moeda de preparação e apresentação das demonstrações contábeis.

As presentes demonstrações contábeis foram aprovadas pela administração do Fundo em 25 de setembro de 2026.

3. Descrição das principais práticas contábeis

a) Apropriação de receitas e despesas

A apropriação das receitas e despesas são reconhecidas pelo regime de competência.

b) Caixa e equivalentes de caixa

O caixa e equivalente de caixa compreendem o numerário em espécie e depósitos bancários à vista e instrumentos financeiros que atendam cumulativamente aos seguintes critérios: (i) ser mantido com a finalidade de atender a compromissos de caixa de curto prazo e não para investimento ou outros propósitos; (ii) ter conversibilidade imediata em montante conhecido de caixa; (iii) estar sujeito a um insignificante risco de mudança de valor; e (iv) ter vencimento de curto prazo, de até 90 dias.

c) Instrumentos financeiros

Classificação dos instrumentos financeiros

(i) Data de reconhecimento

Todos os ativos e passivos financeiros são inicialmente reconhecidos na data de negociação.

(ii) Reconhecimento inicial de instrumentos financeiros

A classificação dos instrumentos financeiros e seu reconhecimento inicial depende de suas características e do propósito e finalidade pelos quais os instrumentos financeiros foram adquiridos pelo Fundo. Todos os instrumentos financeiros são reconhecidos inicialmente pelo valor justo acrescidos do custo de transação, exceto nos casos em que os ativos financeiros são registrados ao valor justo por meio do resultado.

(iii) Classificação dos ativos e passivos financeiros para fins de mensuração

Os instrumentos financeiros são incluídos, para fins de mensuração, nas seguintes categorias:

- **Ativos financeiros ao valor justo por meio do resultado (VJR):** essa categoria inclui os ativos financeiros adquiridos com o propósito de geração de resultado no curto prazo, decorrente de sua negociação;
- **Custo amortizado:** ativos financeiros mantidos dentro de um modelo de negócio cujo objetivo seja coletar os fluxos de caixa contratuais e para os quais os termos contratuais geram em datas especificas, fluxos de caixa que se referem exclusivamente a pagamentos do principal e dos juros sobre o valor do principal em aberto;
- **Passivos financeiros ao custo amortizado:** passivos financeiros, independentemente de sua forma e vencimento, resultantes de atividades de captação de recursos realizados pelo Fundo.

(iv) Classificação dos ativos e passivos financeiros para fins de apresentação

Os ativos financeiros são classificados por natureza nas seguintes rubricas da demonstração da posição financeira:

- **Disponibilidades:** Caixa e equivalentes de caixas;
- **Títulos e valores mobiliários:** representados por cotas de fundos de investimentos, títulos privados e títulos públicos federais. O Fundo classifica os títulos e valores mobiliários na categoria valor justo por meio do resultado (VJR);
  - ***Títulos para negociação:*** Nessa categoria são registrados os títulos e valores mobiliários adquiridos com o objetivo de serem negociados frequentemente e de forma ativa, sendo contabilizados pelo valor de mercado, em que as perdas e os ganhos realizados e não realizados sobre esses títulos são reconhecidos no resultado.
  - ***Títulos mantidos até o vencimento:*** Nessa categoria são registrados os títulos e valores mobiliários, exceto ações não resgatáveis, para os quais existe a intenção e a capacidade financeira de mantê-los até o vencimento, sendo contabilizados pelo custo de aquisição, acrescido dos rendimentos intrínsecos.

- **Títulos de renda fixa:** Os títulos e valores mobiliários de renda fixa são registrados ao custo de aquisição, ajustado diariamente ao valor justo. Os títulos e valores mobiliários privados são ajustados ao valor justo com base na melhor estimativa da Administradora do valor esperado de realização.
- **Cotas de fundos de investimento:** Os investimentos em cotas de fundos de investimento são registrados pelo valor de aquisição e atualizados, diariamente, pelos respectivos valores das cotas, divulgados pelos respectivos administradores. A valorização e/ou desvalorização das cotas de fundos de investimento estão apresentadas em "Cotas de fundos de investimento - Reconhecimento de ganhos/perdas".

- **Despesas antecipadas:** representam valores pagos antecipadamente, que serão computadas apenas no período de competência subsequente;
- **Outros valores a receber:** representados majoritariamente por direitos creditórios liquidados na data base, cujo recebimento por parte do Fundo ocorre no primeiro dia útil subsequente.

Os passivos financeiros são classificados por natureza nas seguintes rubricas da demonstração da posição financeira:

- **Valores a pagar:** referem-se às despesas administrativas previstas no regulamento ou acordos contratuais do Fundo e que possuem saldo a pagar em 30 de junho de cada ano;

A mensuração dos ativos e passivos financeiros e reconhecimento das mudanças de valor justo:

O valor justo de um instrumento financeiro em uma determinada data é interpretado como o valor pelo qual ele poderia ser comprado e vendido naquela data por duas partes bem-informadas, agindo deliberadamente e com prudência, em uma transação em condições regulares de mercado. A referência mais objetiva e comum para o valor justo de um instrumento financeiro é o preço que seria pago por ele em mercado ativo, transparente e significativo (preço cotado ou preço de mercado).

Caso não exista preço de mercado para um determinado instrumento financeiro, seu valor justo é estimado com base me técnicas de avaliação normalmente adotadas pelo mercado financeiro, levando-se em conta as características específicas do instrumento a ser mensurado e sobretudo as diversas espécies de risco associados a ele.

- Mensuração dos ativos financeiros: Os ativos financeiros são mensurados ao valor justo, sem dedução de custos estimados de transação que seriam eventualmente incorridos quando de sua alienação;
- Mensuração dos passivos financeiros: Em geral, os passivos financeiros são mensurados ao custo amortizado, adotando-se o método da taxa efetiva de juros.

A taxa efetiva de juros é a taxa de desconto que corresponde exatamente ao valor inicial de instrumento financeiro em relação à totalidade de seus fluxos de caixa estimados, de todas as espécies, ao longo de sua vida útil remanescente.

No caso dos instrumentos de taxa fixa, a taxa de juros efetiva coincide com a taxa de juros contratual definida na data de contratação, adicionados, conforme o caso, as comissões e os custos de transação que, por sua natureza, façam parte de seu retorno financeiro. No caso de instrumentos financeiros de taxa variável, a taxa de juros efetiva coincide com o retorno vigente em todos os compromissos até a data de referência seguinte de renovação de juros.

Reconhecimento de variações de valor justo: Como regra geral, variações no valor justo de ativos e passivos financeiros classificados com VJR, são reconhecidas na demonstração do resultado, em suas respectivas contas de origem.

d) Direitos creditórios

Os direitos creditórios são ativos financeiros não derivativos com pagamentos fixos ou determináveis, não são cotados em um mercado ativo e estão classificados nos seguintes grupos:

i) **Operações sem aquisição substancial de riscos e benefícios:** nesse grupo são classificadas as operações em que o Fundo não adquire substancialmente todos os riscos e benefícios de propriedade do direito creditório objeto da operação e que, como consequência, não enseja a baixa do direito creditório nos registros contábeis do cedente.

ii) **Operações com aquisição substancial de riscos e benefícios:** nesse grupo são classificadas as operações em que o Fundo adquire substancialmente todos os riscos e benefícios de propriedade do direito creditório objeto da operação e que, como consequência, ensejam a baixa do direito creditório nos registros contábeis do cedente.

A classificação dos grupos acima é de responsabilidade da Administradora sendo estabelecida utilizando-se como metodologia, preferencialmente, o nível de exposição do Fundo à variação no fluxo de caixa futuro associado ao direito creditório objeto da operação.

Os direitos creditórios são registrados ao custo de aquisição, acrescidos dos juros remuneratórios, calculados com base na taxa interna de retorno dos contratos, pelo critério “pro rata temporis”. A taxa interna de retorno é calculada com base no valor de aquisição, no valor nominal e prazo de recebimento dos direitos creditórios.

A apropriação dos rendimentos dos direitos creditórios vincendos é reconhecida no resultado, na rubrica “Apropriação de rendimentos”. A partir da data de vencimento do direito creditório não são mais apropriados juros remuneratórios. Os lucros ou prejuízos apurados nas negociações são registrados pela diferença entre o valor de venda e o valor presente do título no dia anterior e reconhecido em “Resultado nas negociações”.

e) Provisão para perdas por redução no valor de recuperação de ativos

A provisão para perdas no valor recuperável é constituída sempre que há evidência de redução no valor recuperável dos ativos do Fundo, sendo mensurada com base em estimativas de perdas esperadas, avaliadas de forma individual ou coletiva, conforme a natureza dos direitos creditórios.

A metodologia de provisionamento adotada considera critérios internos de classificação de risco, complementados por informações externas, e está estruturada com base em dois componentes: (i) PDD Nota Inicial e (ii) PDD Vencido.

Perda estimada

A perda estimada corresponde ao provisionamento constituído desde a aquisição do ativo até a data de seu vencimento, com base na classificação de risco atribuída ao devedor ou cedente, conforme o caso (“PDD Nota Inicial”).

A classificação de risco é determinada por meio de metodologia interna da administradora, que considera aspectos qualitativos e quantitativos, podendo incluir informações externas de mercado.

Para direitos creditórios de um mesmo devedor, a mensuração da perda pode considerar o fluxo de caixa esperado de forma consolidada, levando em conta a natureza da operação e as características das garantias.

A provisão é apurada mediante a aplicação de percentuais de provisionamento conforme a nota de risco atribuída.

Perda incorrida

A perda incorrida refere-se ao provisionamento adicional constituído após o vencimento dos ativos (“PDD Vencido”), considerando o nível de risco de crédito e o tempo de atraso.

Nota	PDD Nota Inicial[1]	PDD Vencido[2]
AA	0,00%	100,00%
A	0,50%	99,50%
BB	0,70%	99,30%
B	1,00%	99,00%
CC	2,00%	98,00%
C	3,00%	97,00%
DD	5,00%	95,00%
D	10,00%	90,00%
EE	20,00%	80,00%
E	30,00%	70,00%
FF	40,00%	60,00%
F	50,00%	50,00%
GG	60,00%	40,00%

G	70,00%	30,00%
HH	85,00%	15,00%
H	100,00%	0,00%

[1] PDD Nota Inicial: provisionamento reconhecido entre a aquisição e o vencimento do ativo.
[2] PDD Vencido: provisionamento adicional aplicado após o vencimento.

O Fundo adota diferentes metodologias de provisionamento para ativos vencidos, conforme suas características:

Recebíveis tradicionais

Para direitos creditórios originados de operações financeiras, comerciais, industriais, imobiliárias e similares, o provisionamento após o vencimento é apropriado de forma progressiva, podendo atingir 100% do valor do ativo após 90 dias vencidos.

4. Caixa e equivalentes de caixa

No exercício findo em 30 de junho de 2026 o saldo de caixa do Fundo é de R$ 4, e está representando por depósito bancário a vista (2025 – R$ 4).

5. Títulos e valores mobiliários

Em 30 de junho de 2026

Títulos e valores mobiliários para negociação	Quantidade	Valor contábil	Faixa de vencimento
Cotas de fundos em renda fixa	**602.641**	**1.166**	
Solis Vertente FIRF **(i)**	602.641	1.166	Sem vencimento

Em 30 de junho de 2025

Títulos e valores mobiliários para negociação	Quantidade	Valor contábil	Faixa de vencimento
Cotas de fundos em renda fixa	**2.086.781**	**3.523**	
Solis Vertente FIRF **(i)**	2.086.781	3.523	Sem vencimento

i. No exercício findo em 30 de junho de 2026, o Fundo possui 0,84% (2025 – 0,86%) do seu patrimônio líquido representado por aplicações em cotas de fundo de investimento em renda fixa do fundo **Solis Vertente Fundo de Investimento Financeiro Renda Fixa**. O fundo investido foi constituído e teve início de suas operações em 4 de dezembro de 2018 sob a forma de condomínio de natureza especial aberto com prazo de duração indeterminado, e é administrado pela BTG Pactual Serviços Financeiros S/A DTVM. O fundo tem como objetivo é buscar retorno em ativos de renda fixa, admitindo-se estratégias

com risco de juros e de índice de preços. Não possui o compromisso de manter limites mínimo ou máximo para duração média ponderada da carteira e pode investir mais de 20% da sua carteira em títulos de médio e alto risco de crédito do mercado doméstico ou externo. As demonstrações contábeis relativas ao exercício social findo em 30 de junho de 2026, foram emitidas sem modificação de opinião em 21 de setembro de 2026.

O Fundo obteve os seguintes resultados com títulos e valores mobiliários:

Descrição	30/06/2026	De 27/11/2024 (¹) a 30/06/2025
Cotas de fundos de investimento	975	94
Total	**975**	**94**

(¹) data de início das atividades.

6. Direitos creditórios

a) Características dos direitos creditórios

Os direitos creditórios consistirão em direitos creditórios originados pelo originador, oriundos de operações realizadas pelos cedentes nos segmentos comercial e/ou de prestação de serviços, bem como as cotas de fundos de investimento em direitos creditórios que invistam nos direitos creditórios indicados anteriormente, de acordo com os critérios de composição e diversificação estabelecidos pela legislação vigente e no regulamento, sendo tais direitos de crédito representados pelos documentos representativos do crédito.

b) Operação com aquisição substancial dos riscos e benefícios

Em 30 de junho de 2026

Direitos creditórios	Posição	Valor nominal	Taxa Média das operações (%)	Valor contábil	Provisão	0-30	30-60	60-90	90-180	180-360
Contrato	A vencer	115.657	26,61%	109.699	-	23.464	20.621	19.818	45.128	668
Contrato	Vencido	16.519	26,16%	16.519	-	15.220	1.299	-	-	-
Total		**132.175**		**126.218**	**-**	**38.684**	**21.920**	**19.818**	**45.128**	**668**

Em 30 de junho de 2025

Direitos creditórios	Posição	Valor nominal	Taxa Média das operações (%)	Valor contábil	Provisão	0-30	30-60	60-90	90-180	180-360
Contrato	A vencer	70.955	26,25%	67.399	-	14.500	12.667	13.385	26.095	752
Contrato	Vencido	2.784	25,00%	2.784	(614)	1.775	1.009	-	-	-
Total		**73.739**		**70.183**	**(614)**	**16.275**	**13.676**	**13.385**	**26.095**	**752**

c) Operação sem aquisição substancial dos riscos e benefícios

No exercício findo em 30 de junho de 2026 e período de 27 de novembro de 2024 (data do início das atividades) a 30 de junho de 2025, o Fundo não realizou operação sem aquisição substancial dos riscos e benefícios.

d) Concentração dos maiores cedentes

No exercício findo em 30 de junho de 2026 e período de 27 de novembro de 2024 (data do início das atividades) a 30 de junho de 2025, os direitos creditórios adquiridos pelo Fundo estão concentrados em um único cedente.

e) Critérios de elegibilidade

Os direitos creditórios deverão atender, na data de aquisição, ao critério de elegibilidade a seguir relacionado, que deverá ser validado pela gestora previamente à cessão ao Fundo:

i. O Fundo não poderá adquirir direitos creditórios vencidos;
ii. O Fundo não poderá adquirir direitos creditórios de devedores que estejam inadimplentes há mais de 30 dias corridos com o Fundo;
iii. Os contratos decorrentes de cada escola conveniada não poderão representar mais de 20% do patrimônio líquido do Fundo nos períodos de setembro a dezembro de 2025 e de setembro a dezembro de 2026, e não mais do que 5% nos demais períodos;
iv. Os direitos creditórios deverão ter sido previamente aprovados pela gestora;
v. O prazo mínimo dos direitos creditórios, deverá ser de 30 dias corridos, e o prazo máximo, deverá ser de 455 dias corridos;
vi. O Fundo adquirirá direitos creditórios a uma taxa mínima de aquisição individual e equivalente a 1,90% ao mês, calculada conforme descrito em regulamento;
vii. O maior cedente poderá ser até 100% do patrimônio líquido do Fundo; e
viii. O maior devedor poderá representar até 2% do patrimônio líquido do Fundo, ou um volume total de R$ 100, dos dois, considerado o menor valor.

f) Resultado nas negociações com direitos creditórios

No exercício findo em 30 de junho de 2026, o saldo de resultado nas negociações no montante positivo de R$ 1.032 (2025 - R$ 157) é composto por:

i. Os direitos creditórios adquiridos pelo Fundo e que possuem coobrigação dos cedentes, que respondem solidariamente pela solvência dos devedores dos direitos creditórios, podem ser recomprados por critérios estabelecidos pela consultoria. O montante recomprado no exercício é de R$ 30.202, cujo valor presente era de R$ 30.201, gerando resultado para o Fundo de R$ 0;
ii. Os juros registrados na liquidação dos direitos creditórios totalizaram R$ 1.048 (2025 - R$ 158); e
iii. Os abatimentos/descontos concedidos no pagamento dos direitos creditórios totalizaram R$ 0 (2025 - R$ 1).

g) Movimentação dos direitos creditórios

Apresentamos abaixo a movimentação ocorrida com os direitos creditórios nos exercícios findos em 30 de junho de 2026 e 2025.

Direitos creditórios	30/06/2026	De 27/11/2024 (1) a 30/06/2025
Saldo inicial	**70.183**	**-**
(+) Aquisições	195.531	88.863
(-) Liquidações e recompra	(159.841)	(23.552)
(+) Rendimentos	20.345	4.872
Saldo final	**126.218**	**70.183**

(1) data de início das atividades.

h) Provisão para perdas por redução no valor de recuperação de ativos

A carteira de direitos creditórios e a provisão para perdas por redução no valor de recuperação estão assim apresentadas:

Em 30 de junho de 2026

Direitos creditórios	Valor contábil	0-30	31-60	61-90	91-180	181-360	Acima de 361
Direitos creditórios a vencer	109.699	23.464	20.621	19.818	45.128	668	-
Direitos creditórios vencidos	16.519	15.220	1.299	-	-	-	-
Provisão para perdas no valor recuperável							

Em 30 de junho de 2025

Direitos creditórios	Valor contábil	0-30	30-60	60-90	90-180
Direitos creditórios a vencer	67.399	14.500	12.667	13.385	26.095
Direitos creditórios vencidos	2.784	1.775	1.009	-	-
Provisão para perdas no valor recuperável	**(614)**	**(35)**	**(579)**	**-**	**-**

Movimentação da provisão para perdas por redução ao valor recuperável dos diretos creditórios:

Provisão para perdas	30/06/2026	De 27/11/2024 (1) a 30/06/2025
Saldo inicial	**(614)**	**-**
Constituição	-	(614)
Reversão	614	-
Saldo final	**-**	**(614)**

(1) data de início das atividades.

i) Valores a identificar

O saldo na rubrica de "valores a identificar", no montante de R$ 1.227 em 30 de junho de 2025, refere-se ao envio de recursos ao Fundo identificados após a data base das demonstrações contábeis pela administradora. Em 30 de junho de 2026 não havia saldo.

7. Gerenciamento e controles relacionados aos riscos

a) Tipos de risco

Risco de mercado

Consiste no risco de flutuação dos preços e da rentabilidade dos ativos financeiros do Fundo, os quais são afetados por diversos fatores de mercado, como liquidez, crédito, alterações nas políticas econômicas monetária, fiscal ou cambial, e mudanças econômicas nacionais ou internacionais. As oscilações de preços podem fazer com que determinados ativos sejam avaliados por valores diferentes aos de emissão e/ou contabilização, podendo acarretar volatilidade das cotas e perdas aos cotistas.

Risco de crédito

Consiste no risco de inadimplemento ou atraso no pagamento de juros e/ou principal dos direitos creditórios e ativos financeiros pelos emissores e coobrigados dos ativos ou pelas contrapartes das operações do Fundo. Alterações e equívocos na avaliação do risco de crédito do emissor podem acarretar oscilações no preço de negociação dos títulos que compõem a carteira do Fundo.

Risco de liquidez

Consiste no risco de redução ou inexistência de demanda pelos ativos financeiros do Fundo nos respectivos mercados em que são negociados, devido a condições específicas atribuídas a esses ativos ou aos próprios mercados em que são negociados. Em virtude de tais riscos, a administradora poderá encontrar dificuldades para liquidar posições ou negociar os referidos ativos pelo preço e no tempo desejados, de acordo com a estratégia de gestão adotada para o Fundo, o qual permanecerá exposto, durante o respectivo período de falta de liquidez, aos riscos associados aos referidos ativos financeiros que podem, inclusive, obrigar a administradora a aceitar descontos nos seus respectivos preços, de forma a realizar sua negociação em mercado. Esses fatores podem prejudicar o pagamento de resgate e/ou amortização aos cotistas do Fundo.

b) Controles relacionados aos riscos

Não obstante a diligência da administradora, da gestora e da consultora em colocar em prática a política de investimento delineada, os investimentos do Fundo estão, por sua natureza, sujeitos aos diversos tipos de riscos e, mesmo que a Administradora mantenha sistema de gerenciamento de riscos, não há garantia de completa eliminação da possibilidade de perdas

para o Fundo e seus cotistas.

O controle do risco de mercado é baseado em cenários na perda máxima aceitável, de modo a evitar que se incorra em risco excessivo, mediante análises qualitativas e quantitativas, que considerem fatores como cenários de estresse, avaliação da equipe de gestão, processo de investimento, consistência na performance e gerenciamento de risco, bem como por meio de constante monitoramento. Esses parâmetros podem ser alterados de acordo com mudanças estruturais no mercado ou a qualquer momento.

A avaliação do risco de crédito é efetuada pela administradora através do monitoramento prospectivo e retrospectivo dos eventos de pagamento de juros, amortização e vencimento das operações, quando aplicável. Em caso de ocorrência de algum default no pagamento desses eventos, a capacidade financeira do emissor ou da contraparte é avaliada pelo Comitê de Crédito da administradora, onde são tomadas decisões para a constituição ou não de provisão para perdas.

O controle do risco de liquidez é baseado no monitoramento do nível de solvência, verificando um percentual mínimo de ativos, em relação ao patrimônio líquido do Fundo, com liquidez compatível com o prazo previsto para conversão em quantidade de cotas e pagamento dos resgates solicitados.

8. Instrumentos financeiros derivativos

O Fundo poderá realizar operações com instrumentos financeiros derivativos, exclusivamente na modalidade “com garantia” e desde que com o objetivo de proteger posições detidas à vista, até o limite dessas.

No exercício findo em 30 de junho de 2026 e período de 27 de novembro de 2024 (data do início das atividades) a 30 de junho de 2025, o Fundo não operou com instrumentos financeiros derivativos.

9. Evolução da cota e rentabilidade

A rentabilidade calculada com base na variação da cota, comparada com a variação do benchmark, e o patrimônio líquido médio foram os seguintes:

Subclasse subordinada júnior	Valor da cota	Patrimônio líquido médio	Rentabilidade (%)
Exercício findo em 30 de junho de 2026	1.349,173892	21.200	31,04%
De 27/11/2024 (¹) a 30/06/2025	1.029,595511	7.644	2,96%

Subclasse subordinadas mezanino III	Valor da cota	Patrimônio líquido médio	Rentabilidade (%)	Variação de 100% CDI + 8% a.a. (%)
De 04/05/2026 (¹) a 30/06/2026	1.034,068165	1.484	3,41%	3,41%

Subclasse subordinadas mezanino II	Valor da cota	Patrimônio líquido médio	Rentabilidade (%)	Variação de 100% CDI + 8% a.a. (%)
Exercício findo em 30 de junho de 2026	1.278,057990	3.627	24,89%	24,89%
De 27/11/2024 (¹) a 30/06/2025	1.023,316277	1.708	2,33%	2,33%

Subclasse subordinadas mezanino I	Valor da cota	Patrimônio líquido médio	Rentabilidade (%)	Variação de 100% CDI + 8% a.a. (%)
Exercício findo em 30 de junho de 2026	1.410,685937	6.266	24,89%	24,89%
De 22/05/2025 (¹) a 30/06/2025	1.129,508905	4.370	12,95%	12,97%

Subclasse sênior III	Valor da cota	Patrimônio líquido médio	Rentabilidade (%)	Variação de 100% CDI + 4,5% a.a. (%)
De 15/04/2026 (¹) a 30/06/2026	1.036,813267	15.191	3,68%	3,68%

Subclasse sênior II	Valor da cota	Patrimônio líquido médio	Rentabilidade (%)	Variação de 100% CDI + 4,5% a.a. (%)
Exercício findo em 30 de junho de 2026	1.243,965218	23.550	20,88%	20,88%
De 06/06/2025 (¹) a 30/06/2025	1.029,122356	7.056	2,91%	2,91%

Subclasse sênior I	Valor da cota	Patrimônio líquido médio	Rentabilidade (%)	Variação de 100% CDI + 4,5% a.a. (%)
Exercício findo em 30 de junho de 2026	1.339,908639	39.823	20,88%	20,88%
De 27/11/2024 (¹) a 30/06/2025	1.108,495572	23.358	10,85%	10,86%

(*) Data de ínicio da subclasse de cotas.

A rentabilidade obtida no passado não representa garantia de resultados futuros.

10. Classificação de risco

Em 19 de fevereiro de 2026 a SR Rating afirmou o rating ‘brA-(o.e)’ das cotas sênior I, ‘brBBB(o.e)’ das cotas subordinadas mezanino e ‘brBB-(o.e)’ das cotas subordinadas júnior, ambas com perspectiva estável.

11. Emissões, amortizações e resgate de cotas

a) Emissões e integralizações de cotas

As cotas seniores serão escriturais e serão mantidas em contas de depósito em nome de seus titulares. Esta conta de depósito caracteriza a qualidade de cotista.

A integralização de cotas seniores pode ser efetuada (i) por meio de transferência eletrônica disponível ou por qualquer outro mecanismo admitido pelo BACEN ou (ii) com direitos creditórios que se enquadrem na política de investimento do Fundo.

O Fundo contará com uma única classe de cotas, classe esta que terá subclasses de cotas seniores, cotas subordinadas mezanino e cotas subordinadas júnior.

É admitida a subscrição por um mesmo investidor de todas as cotas seniores emitidas. Não haverá, portanto, requisitos de dispersão das cotas seniores.

As emissões estão assim apresentadas:

	30/06/2026		De 27/11/2024 (1) a 30/06/2025	
Subclasse de cotas	**Quantidade**	**R$**	**Quantidade**	**R$**
Cotas subordinadas júnior	4.713,434829	4.991	14.558,116567	14.320
Cotas subordinadas mezanino I	-	-	2.187,929963	2.200
Cotas subordinadas mezanino II	975,470976	1.000	4.945,854682	5.050
Cotas subordinadas mezanino III	1.981,705826	2.000	-	-
Cotas sênior I	-	-	12.533,724581	12.700
Cotas sênior II	8.246,860327	8.500	4.945,854682	33.650
Cotas sênior III	19.236,930296	19.400	-	-
Total	**35.154,402254**	**35.891**	**66.802,855186**	**67.920**

(1) data de início das atividades.

b) Subordinação mínima

A partir da emissão de cotas seniores, as seguintes subordinações mínimas deverão ser observadas e verificadas todo dia útil pela administradora:

i. Subordinação mínima, representada pela soma das cotas subordinadas mezanino e cotas subordinadas júnior, deverá ser 30% do patrimônio líquido. Sendo 20% representado por cotas subordinadas júnior e 10% representado por cotas subordinadas mezanino; e
ii. No caso de não haver cotas subordinadas mezanino em circulação, as cotas subordinadas júnior representarão, no mínimo, 20% do patrimônio líquido do Fundo.

c) Resgate e amortização de cotas

O resgate das cotas do Fundo somente ocorrerá no término do prazo de cada série ou subclasse de cotas ou ainda no caso de liquidação antecipada do Fundo. No resgate é utilizado o valor da cota em vigor no dia útil imediatamente anterior ao do dia do respectivo pagamento.

As amortizações de cada série de cotas serão realizadas nas datas de amortização definidas no respectivo suplemento da série, cujos valores e condições de remuneração constarão do referido suplemento no regulamento.

No exercício findo em 30 de junho de 2026 e período de 27 de novembro de 2024 (data do início das atividades) a 30 de junho de 2025, não houve amortização e/ou resgate de cotas.

d) Negociação de cotas

As cotas ofertadas publicamente poderão ser depositadas para distribuição no mercado primário e para negociação no mercado secundário em ambiente de bolsa de valores ou entidade do mercado de balcão organizado.

12. Custódia e tesouraria

a) Prestadores de serviços ao Fundo

Administração:	Hemera Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.
Gestão:	Solis Investimentos Ltda.
Agente de cobrança:	Kedu Serviços e Soluções Educacionais e Financeiras Ltda.
Custódia:	Hemera Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.
Tesouraria:	Hemera Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.
Escrituração de cotas:	Hemera Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.
Controladoria:	Hemera Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.

b) Custódia dos títulos e valores mobiliários

As cotas de fundos de investimento são escriturais e seu controle é mantido pelos administradores dos respectivos fundos investidos.

c) Custódia dos direitos creditórios

O custodiante mantém a guarda da documentação relativa aos direitos creditórios, recebe e verifica a documentação que evidencia o lastro dos direitos creditórios representados por operações financeiras, comerciais e de serviços.

13. Encargos do Fundo

a) Taxa de administração e gestão

Pela prestação dos serviços de administração, distribuição, custódia, controladoria, escrituração e gestão, os prestadores de serviços recebem do Fundo uma remuneração equivalente aos montantes indicados na tabela abaixo:

Serviços	Patrimônio líquido	Taxa a.a.	Mínimo R$
Administração, controladoria e contabilidade	Até R$ 30.000	0,38%	R$ 15,5
	De R$ 30.000 a R$ 50.000	0,35%	
	Acima de R$ 50.000	0,30%	
Custódia qualificada	Fixo mensal de R$ 5	-	-
Escrituração de cotas	Fixo mensal de R$ 2,5 (isento para cotista único)	-	-
Distribuição de cotas	Fixo mensal de R$ 0,75	-	-
Gestão	Sobre o patrimônio líquido do Fundo	-	R$ 18

As taxas de são pagas mensalmente, até o 5º dia útil do mês subsequente ao mês da prestação dos serviços, sendo calculada e provisionada todo dia útil à razão de 1/252.

Não poderão ser cobradas dos cotistas do Fundo quaisquer outras taxas, tais como taxa de ingresso e/ou saída

As despesas com a remuneração dos prestadores de serviços foram:

Despesas	30/06/2026	De 27/11/2024 (1) a 30/06/2025
Taxa de administração	(427)	(130)
Taxa de gestão	(525)	(209)
Taxa de custódia	(72)	(24)

(1) data de início das atividades.

14. Legislação tributária

a) Imposto de renda

Em conformidade com o artigo 17 da Lei nº 14.754 de 12 de dezembro de 2023, e demais normativos vigentes, os rendimentos das aplicações em fundos de investimentos estão sujeitos a retenção na fonte do imposto de renda, semestralmente no último dia dos meses de maio e de novembro de cada ano à alíquota de 15% para fundos de investimento cuja carteira de títulos tenha prazo médio superior a 365 dias (longo prazo) e a 20% para fundos de investimento cuja carteira de títulos tenha prazo médio igual ou inferior a 365 dias (curto prazo).

Na data da distribuição de rendimentos, da amortização ou do resgate de cotas, aplica-se o percentual complementar necessário para totalizar a alíquota prevista, variável em razão do prazo da aplicação e classificação tributária do Fundo.

Longo prazo

i. 22,5% em aplicações com prazo de até 180 dias;
ii. 20% em aplicações com prazo de 181 a 360 dias;
iii. 17,5% em aplicações com prazo de 361 a 720 dias; e
iv. 15% em aplicações com prazo superior a 720 dias.

Curto prazo

i. 22,5% em aplicações com prazo de até 6 meses; e
ii. 20% em aplicações com prazo acima de 6 meses.

Para os fundos de investimentos que forem enquadrados como entidade de investimento, e que cumpram os demais requisitos previstos na Lei, não estarão sujeitos à tributação periódica

e serão tributados à alíquota de 15% na data da distribuição de rendimentos, da amortização ou resgate de cotas.

A regra tributária acima descrita não se aplica aos cotistas sujeitos a regras de tributação específica.

b) Imposto sobre operações financeiras

Os resgates quando realizados em prazo inferior a 30 dias, estão sujeitos a cobrança de IOF. A alíquota de IOF é de 1% ao dia sobre o valor dos resgates das cotas realizados pelos cotistas, limitado ao rendimento da operação, e decrescente em função do prazo até a alíquota zero (após 30 dias da data da aplicação).

Adicionalmente, conforme previsto no Decreto Lei nº 12.499 de 11 de junho de 2025, haverá incidência do IOF, à alíquota de 0,38%, sobre o valor correspondente à aquisição primária de cotas de Fundos de Investimento em Direitos Creditórios (FIDC), inclusive nas aquisições realizadas por instituições financeiras.

Os cotistas isentos, os imunes e os amparados por norma legal ou medida judicial específicas não sofrem retenção do Imposto de Renda na fonte e/ou IOF.

15. Operações com partes relacionadas

As transações com partes relacionadas referem-se ao pagamento dos encargos descritos na Nota Explicativa n°13.

16. Demandas judiciais

Não há registro de demandas judiciais ou extrajudiciais contra o Fundo, quer na defesa dos direitos dos cotistas, quer contra a administração do Fundo.

17. Alterações estatutárias

Em 08 de setembro de 2025, por meio da Assembleia Especial Extraordinária, houve deliberação e aprovação das seguintes matérias:

i. a modificação de itens do anexo descritivo (“anexo i”) do regulamento do Fundo, compreendendo a alteração da alínea “d” do item 5.20, a inclusão do subitem 5.20.1 quanto à política de investimentos e a modificação dos critérios de elegibilidade no inciso III do item 6.1;
ii. consolidação da redação do regulamento do Fundo e seus anexos e apêndices; e
iii. autorização para a administradora adotar as providências necessárias para o cumprimento das deliberações.

Em 23 de setembro de 2025, por meio das demonstrações contábeis, foram aprovadas as demonstrações financeiras do Fundo referentes ao exercício findo em 30 de junho de 2025.

Em 02 de outubro de 2025, por meio da assembleia geral ordinária, foram aprovadas as demonstrações financeiras do Fundo referentes ao exercício findo em 30 de junho de 2025.

Em 19 de novembro de 2025, por meio do ato do administrador, foi realizada a 6ª emissão de cotas subordinadas júnior do Fundo, nos termos do seu regulamento e de acordo com as características constantes em seu suplemento de emissão.

Em 26 de novembro de 2025, por meio do comunicado ao mercado / fato relevante, houve deliberação e aprovação das seguintes matérias:

i. formalização de contrato de compra e venda entre a gestora e Patria Investimentos Ltda, pelo qual a Patria passará a deter participação de 51% do capital social da gestora;
ii. manutenção da equipe responsável pela gestão ativa do Fundo, sem alteração na visão estratégica; e
iii. informações sobre a atuação e experiência da Patria Investimentos Ltda no mercado de gestão de ativos.

Em 10 de abril de 2026, por meio da assembleia geral extraordinária, houve deliberação e aprovação das seguintes matérias:

i. emissão da 3ª série de cotas seniores do Fundo; e
ii. 1ª emissão de cotas subordinadas mezanino 3 do Fundo.

Em 10 de abril de 2026, por meio da assembleia especial extraordinária, houve deliberação e aprovação das seguintes matérias:

i. modificação do suplemento referente à 1ª Série de cotas seniores do Fundo, especialmente para a alteração dos itens “3.2” e “6”, relativas, respectivamente, ao prazo e às amortizações programadas das cotas;
ii. consolidação da redação do suplemento da 1ª série de cotas seniores do Fundo;
iii. modificação do suplemento referente à 1ª emissão de cotas subordinadas mezanino 1 do Fundo, especialmente para a alteração dos itens “3.2” e “6”, relativas, respectivamente, ao prazo e às amortizações programadas das cotas;
iv. consolidação da redação do suplemento da 1ª emissão de cotas subordinadas mezanino 1 do Fundo;
v. emissão da 3ª série de cotas seniores do Fundo;
vi. 1ª emissão de cotas subordinadas mezanino 3 do Fundo; e
vii. autorização para a administradora praticar todos os atos para cumprimento das deliberações ora tomadas.

Em 17 de abril de 2026, por meio da assembleia especial extraordinária, houve deliberação e aprovação das seguintes matérias:

i. modificação do suplemento referente à 1ª série de cotas seniores do Fundo, especialmente para a alteração do item "5", relativa à meta de rentabilidade;
ii. consolidação da redação do suplemento da 1ª série de cotas seniores do Fundo, nos termos do anexo i à presente ata;
iii. modificação do suplemento referente à 2ª série de cotas seniores do Fundo, especialmente para a alteração do item "5", relativa à meta de rentabilidade;
iv. consolidação da redação do suplemento da 2ª série de cotas seniores do Fundo, nos termos do anexo ii à presente ata;
v. modificação do suplemento referente à 1ª emissão de cotas subordinadas mezanino 1 do Fundo, especialmente para a alteração do item "5", relativa à meta de rentabilidade;
vi. consolidação da redação do suplemento referente à 1ª emissão de cotas subordinadas mezanino 1 do Fundo, nos termos do anexo iii à presente ata;
vii. modificação do suplemento referente à 1ª emissão de cotas subordinadas mezanino 2 do Fundo, especialmente para a alteração do item "5", relativa à meta de rentabilidade;
viii. consolidação da redação do suplemento referente à 1ª emissão de cotas subordinadas mezanino 2 do Fundo, nos termos do anexo iv à presente ata; e
ix. autorizar a administradora a adotar as providências necessárias para o cumprimento das deliberações da assembleia especial.

18. Outros serviços prestados pelo auditor independente

Informamos que a Administradora não contratou serviços dos auditores independentes relacionados ao Fundo, além dos serviços de auditoria externa. A política adotada atende aos princípios que preservam a independência do auditor, de acordo com as normas vigentes, que principalmente determinam que o auditor não deve auditar o seu próprio trabalho, nem exercer funções gerenciais no seu cliente ou promover os seus interesses.

19. Eventos subsequentes

Não houve eventos subsequentes que requeressem divulgação nas demonstrações contábeis.

20. Diretor e Contador

Alsimar da Costa Nesi
Diretor responsável

Igor de Carvalho Pimenta Fernandes
Contador CRC RJ 124459/O

******